



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133
CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

LEI N.º 1148/2009

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), conforme abaixo:

22 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

002 – Departamento de Agricultura

20 – Agricultura

118 – Apoio ao Pequeno Agricultor

0601 – Promoção da Produção Vegetal

1.031 – Aquisição de Pá Carregadeira

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Cód. 309R\$ 5.100,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 5.100,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado recurso proveniente o cancelamento parcial da seguinte dotação:

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS

001 – Departamento de Contabilidade

04 – Administração

104 – Administração Financeira

0123 – Administração Financeira

2.008 – Registros Contábeis

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – Cód. 37R\$ 5.100,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 5.100,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2009.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
30/09/2009
No Jornal A
Comarca
Ed. N° 1134